LEI Nº 1.545/88.- DE 05 DE MAIO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$2.000.000,00.-

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).

Artigo 2º O Crédito referido no artigo anterior destina-se a suplementação da Unidade Orçamentária - Saúde e Saneamento-Categoria Econômica 3.1.2.0 - Material de Comsumo - Funcional Programática 13754862-32.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei,serão cobertas com os recursos provenientes dos repasses decorrentes da Secretaria da Saúde.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 05 de Maio de 1.988.-

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada,na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.-

Gutemar Santana
SECRETÁRIO

GABINETE DO PREFEITO — Alvares Machado